



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1460/1967

Ementa

ALTERA A LEI 21/48, QUE CRIA A SECRETARIA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Norma

10/10/1967

Data de Publicação

17/10/1967

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 2026/1967](#) - Autoria: Geraldo Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: GERALDO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.460, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 4/10/1.967, PROMULGA A SEQUINTE LEI: *****

ART. 1º - DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 1948.

" ART. 1º - FICA CRIADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ A DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS."

ART. 2º - DÊ-SE A SEQUINTE REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 1948:-

" § 1º - OS CARGOS DE DIRETOR E DE ASSISTENTE TÉCNICO SERÃO PROVIDOS POR PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SECUNDÁRIO OU EQUIVALENTE."

ART. 3º - SUPRIMA-SE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA REFERIDA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE. *****

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO